

DECRETO N.º 103/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os feriados nacionais em comemoração ao Natal, no dia 25 de dezembro, e Confraternização Universal, em 01 de janeiro, instituídos pela Portaria 11.090/2022 do Ministério da Economia;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais dos dias 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, inclusive, em virtude do feriado nacional em comemoração ao “Natal”, no dia 25 de dezembro, e “Confraternização Universal”, no dia 01 de janeiro;

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos ou entidades que desempenham serviços essenciais e indispensáveis, tais como serviços de limpeza pública e transporte da área de saúde.

Art. 3º Em caso de necessidade, a Defesa Civil do município poderá requisitar qualquer servidor para atendimentos das demandas, ressaltando que a recusa imotivada ao atendimento da requisição implicará em falta funcional grave.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,
às 17 horas do dia 26/11/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e Comunicação'